



LEI Nº. 2.533/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para construção de pavimentação asfáltica em um trecho da rua Engenheiro Paulo na cidade de Paranacity conforme convênio federal nº. 903528/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para construção de pavimentação asfáltica em um trecho da rua Engenheiro Paulo na cidade de Paranacity conforme convênio federal nº. 903528/2020 no valor de R\$ 343.228,60 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.1019	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CONVÊNIO FEDERAL Nº. 903528-2020		
449051 1006 608	Obras e instalações	R\$	248.546,00
449051 504 608	Obras e instalações	R\$	94.682,60

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais).

00168.01006.03.05.01.02.1.700.0000	CONVÊNIO FEDERAL N.	R\$ 248.546,00
903528/2020	DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 168	

II - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 94.682,60 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) conforme descrição abaixo:

00504.300504.03.99.01.00 - SUPERÁVIT OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - 504	R\$ 94.682,60
---	---------------

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
0014 / 07 / 002	1.019 – Construção de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal nº. 903528-2020	R\$ 343.228,60

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
1.019	Construção de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal nº. 903528-2020	R\$ 343.228,60

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506/2022 de 27.09.2022 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.019 – Construção de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal nº. 903528-2020	M²	Obra	248.546,00	1006 Convênio Federal nº. 903528/2020 de Pavimentação asfáltica
			94.682,60	504 Superávit outros royalties

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3563	PÁGINA 13
10/05/23 DATA	 ASS

Waldemar Naves Coço Junior
PREFEITO MUNICIPAL

